



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.275, DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

Publicada no jornal Diário da Costa do Sol  
Edição nº 4884 Ano 17  
Data: 20 a 22/6 / 2020

**Determina a retomada dos prazos dos processos administrativos, decorrentes de procedimentos realizados pela Coordenadoria-Geral de Defesa do Consumidor.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, c/c o art. 147, I da Lei Orgânica Municipal,

*CONSIDERANDO* a necessidade da retomada gradativa dos prazos processuais para o pleno atendimento dos cidadãos,

### **DECRETA:**

Art. 1º Os processos administrativos, decorrentes de procedimentos realizados pela Coordenadoria-Geral de Defesa do Consumidor (COGEDECON/PROCON Cabo Frio), terão os prazos retomados a partir do dia 22 de junho de 2020.

Parágrafo único. Os prazos processuais já iniciados serão retomados no estado em que se encontravam no momento da suspensão, sendo restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 19 de junho de 2020

**ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO**

*Prefeito*